



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 359, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Reabre e incorpora ao orçamento do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art 167 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2015, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.202, de 24 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 23.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4520 – ESF – Saúde da Família

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*